



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2016

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, resolve rescindir amigavelmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.322.531/0001-63, com sede na Av. Governador Magalhães Pinto, nº. 2220, Bairro Niterói, em Divinópolis-MG, CEP: 35.500-220, Telefone (37) 3221-3747, representada pelo sócio Sr. Geraldo José Mendonça, portador do CPF nº. 274.640.596-20, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo visa rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº. 030/2016, oriunda do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço da Prefeitura de Divinópolis, Processo Licitatório 013/2015, Pregão Eletrônico nº. 009/2015, que consta o objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itapecerica/MG, abrangendo o perímetro urbano, zona rural, comunidade rural e bairros mais afastados, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento dos sistemas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 - Por motivo de acordo mútuo entre as partes, opera-se tal rescisão com fundamento na Cláusula Décima Terceira do mencionado Contrato e no artigo 79 da Lei 8.666/93, que ofertam embasamentos suficientes para a rescisão do referido Contrato Administrativo, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica Municipal e Autorização da Autoridade Municipal.

E assim, para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, e para todos os efeitos legais e de direito vai assinado pela Secretária Municipal de Obras.

Itapecerica, 31 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Guilherme Oliveira
CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretário de Obras e Transportes

KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.
Sr. Geraldo José Mendonça
CPF/MF nº 274.640.596-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

Testemunha:

Diego Alexandre Silva
Nome: DIEGO ALEXANDRE SILVA
CPF: 038573126-31

Testemunha:

José Carneiro
Nome: José Carneiro
CPF: 207034069-29

Visto:

Raquel
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica